



## **SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA E FEIRA DE PRODUTOS LOCAIS NO SIIT 2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Brasília*, por meio da Comissão Organizadora do **Simpósio de Integração, Inovação e Tecnologia (SIIT 2026)**, torna pública a presente chamada para seleção de empreendedores interessados em participar da **Feira de Economia Criativa e Feira de Produtos Locais**, conforme as condições estabelecidas neste edital.

### **1. Das disposições gerais**

As Feiras integram a programação oficial do SIIT 2026 e têm como finalidade promover a valorização da economia criativa, da produção local e da inovação, incentivando práticas sustentáveis, colaborativas e socialmente responsáveis.

### **2. Do objeto**

O presente processo tem como objetivo selecionar empreendedores para exposição e comercialização de produtos nas modalidades de:

- I – Feira de Economia Criativa
- II – Feira de Produtos Locais

A iniciativa visa incentivar a geração de renda e ampliar a visibilidade de pequenos produtores, promover o consumo consciente e sustentável, integrar saberes acadêmicos, culturais e produtivos, bem como fortalecer redes locais de economia criativa e solidária.

### **3. Das modalidades e produtos aceitos**

No que se refere às modalidades e produtos aceitos, serão admitidos, na Feira de Economia Criativa, produtos como artesanato, design, moda autoral, itens sustentáveis ou reciclados, produções culturais e artísticas, bem como tecnologias sociais e criativas.

Já na Feira de produtos locais, serão aceitos produtos oriundos da agricultura familiar, alimentos artesanais e locais, produtos embalados ou prontos para consumo e itens da gastronomia regional.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a comercialização de bebidas alcoólicas, produtos ilícitos ou quaisquer itens que não estejam alinhados com a proposta do evento.

#### **4. Das condições de participação**

Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados, egressos e servidores do IFB, além de empreendedores da comunidade externa, cooperativas, coletivos e produtores locais. Serão priorizadas as propostas que adotem princípios de sustentabilidade e economia solidária, que valorizem os saberes locais e a identidade cultural, e que promovam a inclusão social.

#### **5. Das vagas**

Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas, conforme a capacidade do espaço físico. A organização poderá ajustar o quantitativo de vagas de acordo com as necessidades logísticas do evento, sendo ainda prevista a formação de lista de espera para eventuais convocações.

#### **6. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 20 de maio de 2026, por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/eg2QsRzMpFXx27aY9>.

No ato da inscrição, o proponente deverá:

- a) preencher integralmente o formulário;
- b) apresentar descrição dos produtos;
- c) anexar imagens dos produtos;
- d) informar os equipamentos a serem utilizados;
- e) declarar ciência e concordância com este edital.

Ressalta-se que inscrições incompletas serão automaticamente desclassificadas.

#### **7. Da seleção da proposta**

A seleção das propostas será realizada por Comissão designada pela organização do evento, sendo o processo seletivo composto por duas etapas: uma análise documental, de caráter eliminatório, e uma análise classificatória, baseada em pontuação.

#### **8. Dos critérios de seleção**

As propostas serão avaliadas considerando os critérios de criatividade e inovação, identidade cultural ou territorial, sustentabilidade ambiental, qualidade estética e acabamento, processo produtivo, viabilidade técnica e logística e impacto social, totalizando até 100 pontos.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Criatividade e inovação	20
Identidade cultural ou territorial	20
Sustentabilidade ambiental	20
Qualidade estética/acabamento ou qualidade do produto	10
Processo produtivo, história e coerência	10
Viabilidade técnica e logística	10
Impacto social	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, a maior pontuação no critério de criatividade, a maior pontuação em impacto social e a diversidade de produtos na composição da feira.

## **9. Da infraestrutura**

O IFB disponibilizará mesas de polipropileno, dimensões de 0,7 m x 0,7 m x 0,7 m, bem como ponto de energia elétrica, quando disponível. Cada expositor poderá utilizar apenas um ponto de energia, devendo informar previamente, no ato da inscrição, os equipamentos que pretende utilizar. A organização poderá restringir o uso de equipamentos de alto consumo elétrico, conforme a capacidade da rede disponível.

## **10. Das obrigações dos expositores**

São obrigações dos expositores permanecer no espaço durante todo o período do evento, manter o local limpo e organizado, cumprir as normas institucionais e as orientações da organização, além de participar de reunião obrigatória de alinhamento.

## **11. Da contrapartida**

A participação na feira é gratuita, não havendo retenção de percentual sobre as vendas realizadas pelo IFB. Todos os custos operacionais são de responsabilidade exclusiva do expositor.

## **12. Das condições de comercialização**

Será permitida exclusivamente a comercialização de produtos de autoria própria do expositor ou do grupo proponente. São proibidas a revenda de produtos de terceiros, a comercialização de bebidas alcoólicas, produtos ilícitos ou quaisquer itens que não estejam alinhados com a proposta do evento. O descumprimento dessas disposições implicará na retirada imediata do expositor e no impedimento de participação em futuras edições do evento.

## **13. Das responsabilidades**

O IFB não se responsabiliza por eventuais perdas, danos ou furtos, tampouco pelo transporte de produtos, alimentação ou logística dos expositores, que assumem integral responsabilidade por sua atividade comercial.

## **14. Dos recursos e impugnações**

Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de até dois dias úteis após sua divulgação, devendo ser encaminhado para o e-mail a ser informado. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital no prazo de até cinco dias úteis após sua publicação, sendo que a Comissão Organizadora terá até três dias úteis para análise e resposta.

## **15. Do resultado**

O resultado será divulgado no site oficial do IFB, e os proponentes selecionados serão comunicados por e-mail. A participação estará condicionada à confirmação por parte do proponente.

## **16. Do cronograma**

O cronograma do processo seletivo compreenderá as etapas de publicação do edital, período de inscrições, divulgação do resultado preliminar, prazo para recursos, divulgação do resultado final, realização de reunião obrigatória e a realização do evento, em datas a serem definidas.

## **17. Das disposições finais**

A inscrição implica na plena aceitação das normas estabelecidas neste edital. A Comissão Organizadora poderá realizar ajustes nas propostas selecionadas sempre que necessário, e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do SIIT 2026. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Publicação da chamada de trabalhos	12/05/2026
Período de Inscrição	13 a 20/05/2026
Resultado preliminar	27/05/2026
Recurso	28/05/2026
Resultado final	30/05/2026
Confirmação das inscrições	02/06/2026
Reunião de alinhamento com selecionados	03/06/2026
Evento	10 e 11/06

Dúvidas poderão ser enviadas através do email: [siit.cbra@ifb.edu.br](mailto:siit.cbra@ifb.edu.br) ou pelo próprio site de inscrição [III Simpósio de Integração, Inovação e Tecnologia](#)